



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA A ESTRADA IBG-030 DE IBG
ROMÃO FERNANDES

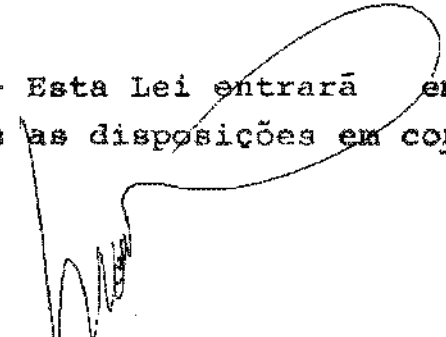
(Projeto de Lei nº 95/95, de autoria dos Vereadores Sérgio da
Fonseca e Windson Pinheiro).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com
a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº
2.101/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A estrada municipal
IBG-030, em toda sua extensão, passa a denominar-se IBG - ROMÃO
FERNANDES.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municí -
pal, no prazo de 12 meses, contados a partir da data da publica -
ção desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Muni -
cípio e na própria estrada, o número e o nome da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con -
trário.



NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Direto -
ria de Administração da P.M., em 14 de dezembro de 1995.



MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Prot., Arquivo
e Serviços Gerais